



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **ANA MARIA MOLINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.677.912-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.553.609-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BAGGIO & TRINDADE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel José Botelho, nº 745, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 24.143.773/0001-95, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE BAGGIO TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.219.894-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 072.038.909-70, domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 123/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	VLR UNIT CONTRATADO INICIALMENTE (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO	DIFERENÇA A SER ADITIVADA (R\$)	QUANTIDADE A SER ADITIVADA (UNI)	VLR TOTAL A SER ADITIVADO (R\$)
123	GAS DE COZINHA - 13KG – RECARGA. COMPOSICAO: GLP ENVAZADO EM BOTIJAO DE 13KG (RECARGA)	SUPERGASBRAS	UNI	55,00	59,00	4,00	302	1.208,00
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO								1.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais)** ao item 123, a partir da data 05 de dezembro de 2018, conforme reajuste solicitado pela CONTRATADA sob o protocolo nº 5597/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência mantém as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 123/2018 (PMRC).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no contrato inicial

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se, mediante solicitação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Ana Maria Molini, em atendimento ao Protocolo nº 5597/2018, da empresa BAGGIO & TRINDADE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, onde solicita Reequilíbrio Econômico do item 123, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 123/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 53/2018 – Registro de Preços, pois menciona que em função dos reajustes sofridos nos valores dos produtos adquiridos pela empresa, esta encontra-se impossibilitada de fornecer os itens supracitados pelos valores contratados inicialmente. Para comprovação, a referida empresa, apresenta notas fiscais do período de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

realização da licitação e do período atual, onde é possível constatar a grande alteração nos valores dos combustíveis. Diante do exposto, a administração optou pela viabilidade do presente aditivo, pois a partir de pesquisas realizadas, foi possível visualizar que, com a realização de uma nova licitação esta municipalidade, provavelmente, encontraria valores maiores do que o resultado do reajuste solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 123/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de dezembro de 2018.

**Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante**

**Ana Maria Molini
Secretária Municipal de Educação e Cultura –
Contratante**

**Camila Aparecida Castelane Delbone
Gestora do Contrato**

**Paulo Henrique Baggio Trindade
Baggio & Trindade – Serviços
Administrativos Ltda -Contratada**

Testemunhas:

